



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SENACON Nº 01/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR, E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, NA FORMA QUE SEGUE.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, 5º andar, sala 538, Brasília/DF, CEP: 70064-900, neste ato representado pelo Secretário Nacional do Consumidor, Luciano Benetti Timm, e a Universidade de Brasília, com sede localizada no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte, CEP: 70910-900, neste ato representado pela Reitora, Márcia Abrahão Moura, doravante designados "partícipes", resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

1.1. O presente instrumento contempla o Projeto Inteligência Artificial para diversas áreas do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC, Prototipação de Secretaria Acadêmica da Escola Nacional de Defesa do Consumidor - ENDC e de Sistema para Processos Sancionatórios, otimização de Sistema de Recall e desenvolvimento de novos processos formativos de capacitação continuada da ENDC, que tem por objeto a Pesquisa aplicada com inovação científica contemplando o desenvolvimento formativo e tecnológico da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP por meio de técnicas de Inteligência Artificial.

1.2. O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo de Execução Descentralizada consta como Anexo deste termo e é de observância obrigatória na execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - 200400 / 00001
2.1.1. CNPJ	00.394.494/0001-36
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 538
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70.064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3786
2.1.5. E-mail	gab.senacn@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Luciano Benetti Timm
2.1.7. CPF do Responsável	██████████
2.1.8. RG do Responsável	██████████
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Secretário Nacional do Consumidor
2.1.10. Matrícula do Responsável	██████████

2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - 154040 / 15257
2.2.1. CNPJ	00.038.174/0001-43
2.2.2. Endereço	Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria - Asa Norte
2.2.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70910-900
2.2.4. Telefones / Fax	(61) 3107-0246
2.2.5. E-mail	unb@unb.br
2.2.6. Nome do Responsável	Márcia Abrahão Moura
2.2.7. CPF do Responsável	██████████
2.2.8. RG do Responsável	██████████
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Professora/Reitora
2.2.10. Matrícula do Responsável	██████████

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1. Motivação

A Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) é órgão específico singular, integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública. À SENACON, se refere o Art. 2º, Inciso II, Alínea "b", do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de Janeiro de 2019, que tem por finalidade exercer as competências estabelecidas no Art. 17, do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de Janeiro de 2019; na Lei nº 8.078, de 1990; na Lei nº 9.008, de 1995 e; especificamente, nos termos do artigo 1º da Portaria MJSP nº 905 de 24 de outubro de 2017 (Regimento Interno): formular, promover, supervisionar e coordenar a política nacional de proteção e defesa do consumidor; integrar, articular e coordenar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC); articular-se com órgãos da administração pública federal com atribuições relacionadas à proteção e à defesa do consumidor; orientar e coordenar ações para proteção e defesa do consumidor; prevenir, apurar e reprimir infrações às normas de defesa do consumidor; promover, desenvolver, coordenar e supervisionar ações de divulgação dos direitos do consumidor, com vistas ao exercício efetivo da cidadania; promover ações para assegurar os direitos e os interesses do consumidor; fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor; adotar medidas para manutenção e expansão do sistema nacional de informações de defesa do consumidor e garantir o acesso às informações; receber e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; firmar convênios com órgãos e entidades públicas e com instituições privadas para executar planos e programas, além de atuar em defesa do cumprimento de normas e de medidas federais; incentivar, inclusive com recursos financeiros e programas especiais, a criação de órgãos públicos estaduais, distritais e municipais de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidades com esse objetivo; celebrar compromissos de ajustamento de conduta, na forma prevista em lei; exercer as competências estabelecidas na Lei nº 8.078, de 1990; elaborar e divulgar o elenco complementar de cláusulas contratuais e práticas abusivas, nos termos do disposto na Lei nº 8.078, de 1990; dirigir, orientar e avaliar ações para capacitação em defesa do consumidor destinadas aos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; determinar ações de monitoramento de mercado de consumo para subsidiar políticas públicas de proteção e defesa do consumidor; solicitar a colaboração de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para a consecução de seus objetivos; acompanhar os processos regulatórios, com vistas à proteção efetiva dos direitos dos consumidores; e representar o Ministério na participação em organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratem da proteção e da defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores, exceto se houver designação específica do Ministro de Estado que disponha de maneira diversa.

Como coordenadora da política nacional de defesa do consumidor, a SENACON tem como uma de suas ações primordiais a capacitação dos agentes de relações de consumo, de modo a qualificá-los e aprimorá-los em suas competências para atender de forma eficiente os cidadãos brasileiros. Para tanto, a Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) promove a formação e capacitação técnica destes em todo o Brasil, bem como proporciona a construção do conhecimento específico das relações de consumo – atividade fundamental para a elaboração de políticas públicas.

Outra ação primordial da SENACON é oferecer um serviço público de qualidade que permita a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo. Por meio da plataforma Consumidor.gov.br, Procons, Defensorias, Ministérios Públicos e por toda a sociedade, buscam resolução de conflitos de consumo. A criação desta plataforma guarda relação com o disposto no artigo 4º inciso V da Lei 8.078/1990 e artigo 7º, incisos I, II e III do Decreto 7.963/2013. Atualmente, 80% das reclamações registradas no Consumidor.gov.br são solucionadas pelas empresas, que respondem as demandas dos consumidores em um prazo médio de 7 dias. O Consumidor.gov.br coloca as relações entre consumidores, fornecedores e o Estado em um novo patamar, a partir das seguintes premissas:

- Transparência e controle social são imprescindíveis à efetividade dos direitos dos consumidores;
- As informações apresentadas pelos cidadãos consumidores são estratégicas para gestão e execução de políticas públicas de defesa do consumidor;
- O acesso à informação potencializa o poder de escolha dos consumidores e contribui para o aprimoramento das relações de consumo.

Por se tratar de um serviço provido e mantido pelo Estado, com ênfase na interatividade entre consumidores e fornecedores para redução de conflitos de consumo, a participação de empresas no Consumidor.gov.br só é permitida àqueles que aderem formalmente ao serviço, mediante assinatura de termo no qual se comprometem em conhecer, analisar e investir todos os esforços disponíveis para a solução dos problemas apresentados. No entanto, o sucesso da plataforma Consumidor.gov.br trouxe consigo desafios tecnológicos importantes. O crescimento de sua base de dados e o amadurecimento dos processos, inclusive por meio de articulações internacionais, culminaram em uma grande necessidade de automatização crescente e otimização contínua de dos fluxos de trabalho. Para preencher esta lacuna, a aplicação de pesquisa computacional aplicada e inovação científica se fazem cada vez mais latente, uma vez a tornar os processos de tomada de decisão dos gestores públicos cada vez mais céleres, eficazes e assertivos.

A Secretaria Nacional do Consumidor também conta com a Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas (CGCTSA), conta com duas Coordenações: Coordenação de Sanções Administrativas (CSA) e Coordenação de Consumo Seguro e Saúde (CCSS). A primeira lida com o processo administrativo em âmbito federal sendo responsável por apurar condutas infringentes aos direitos dos consumidores, desde que não envolvam risco à sua saúde e segurança. Para instruir os procedimentos de investigação, a CSA tem que pesquisar manualmente em site de notícias possíveis condutas infrativas, bem como extrair dados para análise na plataforma Consumidor.gov.br e/ou requerer Pesquisa Sindec, a fim de constatar a possível violação ao Código de Defesa do Consumidor. A implementação de uma ferramenta de Inteligência Artificial que possibilite a extração automática de dados certamente tornará o trabalho mais produtivo e eficiente, otimizando o tempo despendido na instrução dos processos administrativos manuais.

A Coordenação de Consumo Seguro e Saúde (CCSS) é responsável pelo recebimento das campanhas de chamamento realizadas em território brasileiro, bem como pela condução de investigações que buscam verificar a existência de produtos ou serviços inseridos no mercado de consumo sem a segurança que deles o consumidor espera. Para realização dessa ação de investigação, a CCSS realiza, manualmente, o rastreamento de notícias veiculadas em sites nacionais e estrangeiros, assim como o monitoramento da emissão de alertas de recall por Sistemas de Alertas Internacionais, em especial os da OCDE, OEA e de países desenvolvidos e/ou que mantêm intenso comércio com o Brasil. Além disso, a CCSS conta com sistema próprio para emissão de alertas de risco e acompanhamento das campanhas de chamamento em andamento no Brasil. No Sistema Nacional de Alertas Rápidos (SNAR) é possível encontrar dados de todas as Campanhas já lançadas no país, desde 2002. No entanto, o monitoramento da evolução de todas essas campanhas é feito manualmente pela equipe da Coordenação. Assim, vislumbra-se a possibilidade de que, por meio de novo TED com a UnB, seja construída uma prototipação de ferramenta de Inteligência Artificial capaz de automatizar as ações da CCSS, possibilitando que seus servidores possam envidar melhores esforços em ações amplas e de nível nacional e internacional.

Ademais, espera-se que este TED abarque a avaliação do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall para que sejam feitas melhorias e adaptações objetivando o pleno funcionamento da Inteligência Artificial, possibilitando o planejamento e implementação de melhorias no fluxo de trabalho atual.

Portanto, na realização das atividades da SENACON, nos diversos domínios de sua missão, verifica-se um importante potencial de aplicação de sistemas de tecnologia da informação e das comunicações, que permitam executar as políticas e ações relativas ao consumidor, nas diversas dimensões e áreas do consumo, em um país com as dimensões e a distribuição geográfica do Brasil, assim como sua distribuição populacional e particularidades da oferta e do consumo.

Este projeto tem como objetivo geral a prospecção de tecnologias inovadoras de informação e comunicações para o desenvolvimento de pesquisa aplicada em formação e em soluções de inteligência artificial (IA) da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), visando o alcance da sua melhoria institucional.

Os objetivos específicos são os seguintes: (i) pesquisa aplicada na área de Inteligência Artificial e para áreas prioritárias da SENACON; (ii) desenvolvimento de soluções tecnológicas de Prototipação de Secretaria Acadêmica para a Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC); e (iii) pesquisa aplicada para desenvolvimento de novos processos formativos da SENACON. Mais especificamente:

- Prototipação e desenvolvimento de novos processos e tecnologias para as áreas educacionais da SENACON, que atendam às dinâmicas necessárias ao desenvolvimento de novos cursos em ambiente virtual de aprendizagem do MJSP, possibilitando que esta Secretaria tenha capacidade de produção e oferta, assim como domínio tecnológico e autoral de seus objetos de aprendizagem;

- Prototipação e desenvolvimento de soluções baseadas em técnicas de aprendizado de máquina e de inteligência artificial, visando a otimização e automatização de processos de trabalho e de indicadores do consumo registrados nas bases de dados do Consumidor.gov.br e outras possíveis bases importantes para a SENACON, de modo a modernizar e melhorar o apoio à tomada de decisão de seus gestores;
- Prototipação e desenvolvimento de soluções em inteligências artificial e organizacional, visando a otimização e automatização do sistema de recall e dos sistemas vinculados aos processos administrativos sancionatórios, de modo modernizá-lo e melhorar o apoio à tomada de decisão de seus gestores.

Os resultados a serem alcançados são os seguintes:

- Proposta de cursos modulares com vistas às necessidades de formação e capacitação continuada do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, das Agências Reguladoras, do Mercado, do Poder Judiciário e da Sociedade Brasileira;
- Proposta e análise de pesquisas que possibilitem a verificação da aprendizagem dos alunos nos cursos ofertados, a avaliação de satisfação dos alunos, proporcionando, assim, critérios para a melhora das ações formativas e de capacitação continuada;
- Criação e customização de elementos de teoria de jogos computacionais e de gamificação, que possibilitem o desenvolvimento de processos formativos assertivos no âmbito da SENACON;
- Construção de objetos de aprendizagem que proporcionem processos formativos criativos e inovadores;
- Atualização e adequação tecnológica e didático-pedagógica de conteúdos produzidos pela SENACON/MJSP, com base nas novas metodologias de processos formativos definidos pela escola.
- Customização e otimização da plataforma autoral da SENACON/MJSP, por meio de plugins que permitam a satisfação dos usuários;
- Prototipação de módulos computacionais automatizados de secretaria acadêmica para plataforma autoral desta Secretaria Nacional visando a implementar uma gestão adequada dos dados e indicadores obtidos nos processos formativos;
- Prototipação de soluções de IA e Aprendizado de Máquina com apresentação e validação de estatísticas sobre dados referentes às relações de consumo, identificando, assim, demandas manuais e repetitivas, e as apresentando de forma agregada, clara, fácil e rápida, utilizando como ponto de partida bases da SENACON, tais como: Sindec, Consumidor.gov.br e Recall, para monitoramento e detecção de problemas de consumo anômalos, de decisões judiciais na área consumerista, para fins de instrução processual, bem como de detecção de avisos de risco (comunicação de recall) nacionais e internacionais e de notícias de possíveis produtos defeituosos inseridos no mercado de consumo global. Eventualmente, também se considera a possibilidade de utilização de base de dados de sistemas alheios à estrutura da SENACON, notadamente aqueles utilizados pelo Poder Judiciário (v.g., Processo Judicial eletrônico), pelo Ministério Público e por outros órgãos federais, estaduais e municipais, assim como de entes privados, que possam, de alguma forma, ser trabalhados para a prototipação de tais soluções de forma a aumentar a eficiência da SENACON na execução das suas políticas de defesa do consumidor;
- Otimização do sistema de recall e dos sistemas vinculados aos processos administrativos sancionatórios, visando a modernização dos processos computacionais e melhorias dos fluxos de trabalho.

Por fim, a execução deste TED está sendo fomentada pela Secretaria Nacional do Consumidor do MJSP e será realizada pela Universidade de Brasília, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. A UnB contará com a participação de Fundação de Apoio credenciada para a gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto e poderá se articular em rede com instituições federais de ensino e pesquisa ou de suporte à pesquisa, bem como com outras instituições superiores de ensino e pesquisa.

3.2. Público-Alvo

3.2.1. São beneficiários diretos os servidores e colaboradores da Secretaria Nacional do Consumidor do MJSP. São beneficiários indiretos órgãos nacionais e internacionais de defesa do consumidor, assim como cidadãos usuários dos serviços prestados pela SENACON/MJSP.

3.3. Cronograma-Físico

Meta	Etapa	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Controle de atividades, transparência, produção científica e acompanhamento de atividades	1.1 - Detalhamento do plano de trabalho	Elaboração da estrutura analítica do projeto (EAP) e da estrutura analítica de riscos do projeto (EAR)	Apresentação de estruturas analíticas para execução do projeto, permitindo eventuais ajustes, visando o bom cumprimento dos objetivos do TED.	mês 01 ao mês 03
	1.2 - Acompanhamento e integração de versões do RT Plano de Trabalho, EAP e EAR	Atualização de versões com base nas demandas do projeto para Plano de trabalho, Estrutura analítica do projeto e Estrutura analítica de riscos	Artefatos atualizados dos relatórios de Plano de trabalho, Estrutura analítica do projeto e Estrutura analítica de riscos	mês 01 ao mês 48
	1.3 - Avaliação de temas, produção e submissão de artigos científicos	Artigos científicos	Submissão de artigos científicos em congressos e/ou periódicos	mês 01 ao mês 48
	1.4 - Monitoramento e controle	Ações de acompanhamento das atividades	Avaliação da evolução do projeto, com a consequente tomada de decisão em função de necessidades de revisão do planejamento inicial	mês 01 ao mês 48
	1.5 - Encerramento do projeto	Relatório Técnico de execução	Relatório de encerramento do Projeto	mês 45 ao mês 48
2 - Desenvolvimento de processos e tecnologias de suporte para as áreas educacionais da SENACON que atendam às dinâmicas necessárias ao desenvolvimento de cursos em ambiente virtual de aprendizagem	2.1 - Elaboração e proposição de cursos modulares	Aplicação da metodologia ADDIE customizada para a ENDC para construção de cursos online	20 cursos online	mês 01 ao mês 45
	2.2 - Atualização e revisão de cursos modulares	Atualização de conteúdo; Atualização e revisão de telas interativas e questionários avaliativos	6 cursos atualizados	mês 01 ao mês 24

do MJSP, possibilitando que a referida Secretaria tenha domínio tecnológico e autoral de seus objetos de aprendizagem;	2.3 - Importação de cursos de instituições parceiras	Estudo e adequação dos artefatos entregues pelas instituições parceiras para que possam ser ofertados na plataforma autoral do MJ	Cursos de instituições parceiras ofertados na plataforma autoral do MJ	mês 01 ao mês 24
	2.4 - Elaboração, implementação e resultados de pesquisas relacionadas aos cursos ofertados	Questionário de Avaliação diagnóstica; Questionário de avaliação de reação;	Relatórios de acompanhamento das pesquisas de avaliação.	mês 01 ao mês 45
	2.5 - Prototipação de secretaria acadêmica	Software de mensageria automatizada, sistema de gestão acadêmica e certificação	Protótipo de software educacional	mês 07 ao mês 36
	2.6 - Customização e otimização de módulos para a plataforma autoral da SENACON	Plugins do moodle aplicados a plataforma da ENDC que possibilitem a melhoria da aprendizagem	Protótipo de Software e de plugins	mês 01 ao mês 36
	2.7 - Transferência de Tecnologia	Relatório Técnico	Transferência do conhecimento desta meta para SENACON	mês 43 ao mês 48
3 - Inteligência artificial e Aprendizado de Máquina: extrair tendências das informações geradas e obtidas nas plataformas da SENACON, tais como Consumidor.gov.br e Recall, assim como em redes sociais, com o intuito de balizar a atuação da Secretaria em relação as políticas de proteção e defesa do consumidor	3.1 - Prototipação de solução de inteligência artificial automatizada para plataforma Consumidor.gov.br	Protótipo de sistema computacional	Ferramenta baseada em Inteligência Artificial a partir de estudos que se aprofundem nos dados do Consumidor.gov.br	mês 01 ao mês 42
	3.2 - Prototipação de solução otimizada baseada em IA para o Sistema de Recall	Evolução do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall	Avaliação do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall para que sejam feitas melhorias e adaptações objetivando o pleno funcionamento da Inteligência Artificial, possibilitando o planejamento e implementação de melhorias no fluxo de trabalho atual	mês 04 ao mês 24
	3.3 - Oficinas de capacitação	Oficinas técnicas	Capacitar servidores e colaboradores que irão operar as soluções computacionais pesquisadas e desenvolvidas no âmbito desta meta	mês 25 ao mês 42
	3.4 - Transferência de Tecnologia	Relatório Técnico	Transferência do conhecimento para SENACON	mês 37 ao mês 45
4 - Criação de elementos de teoria de jogos computacionais e de gamificação, que possibilitem o desenvolvimento de processos formativos assertivos no âmbito da ENDC	4.1 - Desenvolvimento de soluções gamificadas para cursos da ENDC	Criação e customização de elementos de teoria de jogos computacionais e de gamificação, que possibilitem o desenvolvimento de processos formativos assertivos no âmbito da SENACON	2 cursos gamificados	mês 07 ao mês 36
	4.2 - Criação de objetos de aprendizagem	Construção de objetos de aprendizagem que proporcionem processos formativos criativos e inovadores.	10 objetos de aprendizagem	mês 07 ao mês 33
	4.3 - Transferência de Tecnologia	Relatório Técnico	Transferência do conhecimento para SENACON	mês 43 ao mês 48
5 - Desenvolvimento de soluções em inteligências artificial e organizacional, visando a otimização e automatização do sistema de recall e dos sistemas vinculados aos processos administrativos sancionatórios, de modo modernizá-lo e melhorar o apoio à tomada de decisão de seus gestores	5.1 - Prototipação de solução de inteligência artificial automatizada para a Coordenação de Consumo Seguro e Saúde	Protótipo de sistema computacional	Ferramenta de Inteligência Artificial capaz de automatizar as ações da CCSS, possibilitando que seus servidores possam envidar melhores esforços em ações amplas e de nível nacional e internacional, monitorando sites de notícias nacionais e internacionais, sistemas de alertas internacionais, assim como o próprio sistema da Senacon, SNAR, ofertando as mais diversas informações referentes a evolução das Campanhas, em especial aos níveis de atendimento das campanhas de chamamento	mês 01 ao mês 42
	5.2 - Prototipação de solução	Protótipo de sistema computacional	Protótipo de sistema, de modo a melhorar o apoio à tomada	mês 04 ao mês 36

	computacional automatizada para os sistemas vinculados aos processos administrativos sancionatórios		de decisão de seus gestores (em aspectos que envolvam as fases de averiguação preliminar, instrução e execução das decisões nos processos sancionatórios), possibilitando o planejamento e implementação de melhorias no fluxo de trabalho atual	
	5.3 - Oficinas de capacitação	Oficinas técnicas	Capacitar servidores e colaboradores que irão operar as soluções computacionais pesquisadas e desenvolvidas no âmbito desta meta	mês 25 ao mês 42
	5.4 - Transferência de Tecnologia	Relatório Técnico	Transferência do conhecimento para SENACON	mês 37 ao mês 45

CLÁUSULA QUARTA - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

4.1 Compete aos Partícipes

4.1.1. proceder, caso necessário, à alteração do presente instrumento, por mútuo entendimento, exceto ao seu objeto, mediante termo aditivo;

4.1.2. mencionar a parceria realizada para execução do objeto, com a finalidade de fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, quando divulgar o objeto e os resultados alcançados com o presente instrumento; e

4.1.3. observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação.

4.2. Compete à Secretaria Nacional do Consumidor

4.2.1. atestar a disponibilidade orçamentária e emitir Declaração da Ordenadora de Despesa, antes da assinatura do TED;

4.2.2. providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura;

4.2.3. descentralizar os créditos e recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro;

4.2.4. efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do desenvolvimento do projeto, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto do Plano de Trabalho;

4.2.5. exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto da descentralização;

4.2.6. aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;

4.2.7. notificar a UnB sobre ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

4.2.8. observar as regras e procedimentos para a efetiva realização dos eventos, descritos e detalhados no Plano de Trabalho;

4.2.9. disponibilizar, conforme critérios de sigilo e confidencialidade, a documentação e possibilitar as atividades de interação entre a equipe do projeto e os membros do MJSP;

4.2.10. facilitar às equipes de desenvolvimento do projeto a entrada na SENACON/MJSP, secretarias, diretorias e coordenações onde se faça necessário para o bom desempenho dos trabalhos;

4.2.11. viabilizar a indicação e disponibilização de técnicos e especialistas do MJSP para participar das ações de capacitação, desenvolvimento, e atividades de pesquisa em conjunto com a UnB, viabilizando assim o desenvolvimento do projeto e a transferência de conhecimentos;

4.2.12. viabilizar a disponibilização de espaço para o trabalho, equipamentos, softwares, instalação de redes e sub-redes;

4.2.13. prorrogar *de ofício* a vigência deste instrumento, antes de seu término, se houver atraso na liberação dos recursos a cargo da SENACON/MJSP, limitada ao exato período do atraso verificado; e

4.2.14. abster-se de determinar a execução de qualquer atividade que esteja em duplicidade com algum outro plano de trabalho ou ação para os quais já haja, direta ou indiretamente, aporte financeiro do orçamento da própria Secretaria Nacional do Consumidor e que esteja em condições de ser executado.

4.3. Compete à Universidade de Brasília

4.3.1. promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes;

4.3.2. manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto do Plano de Trabalho;

4.3.3. manter sigilo sobre as informações prestadas pelo MJSP e geradas durante a execução das atividades do presente termo de cooperação e ainda, não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto desta cooperação;

4.3.4. aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Plano de Trabalho;

4.3.5. restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto;

4.3.6. prestar contas dos serviços executados por meio de relatórios de cumprimento de objeto, conforme o cronograma de execução do Plano de Trabalho;

4.3.7. apresentar a Prestação de Contas final em até sessenta dias após o término de vigência deste TED;

4.3.8. apresentar os relatórios previstos conforme o cronograma de execução do plano de trabalho;

4.3.9. permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador dos recursos aos locais, processos, documentos e informações referentes ao Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução de seu objeto, desde que o teor não seja considerando informação confidencial;

4.3.10. alocar professores e especialistas necessários à realização das capacitações e ao desenvolvimento das diversas fases e etapas previstas pelo projeto;

4.3.11. capacitar a equipe de técnicos e especialistas do Ministério da Justiça e Segurança Pública com vistas à viabilização da transferência de conhecimento e desenvolvimento em conjunto das pesquisas afetas ao projeto; e

4.3.12. orientar e assessorar a SENACON/MJSP nas atividades que lhe cabem no escopo do projeto, inclusive dando apoio técnico em avaliação e integração, quando for o caso, de produtos entregues por consultores nas atividades relacionadas ao presente termo; e

4.3.13. solicitar, à posteriori, a descentralização de créditos referente aos custos indiretos, ao fim de cada exercício e ao término do presente instrumento, conforme demonstração da efetiva consecução do objeto.

4.4. Da Prestação de Contas

4.4.1. A prestação de contas dos recursos repassados será formalizada aos órgãos de controle interno e externo, ao final do exercício, pela Unidade Gestora do órgão receptor/executor, juntamente com a sua prestação de contas anual.

4.4.2. Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

CLÁUSULA QUINTA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Resumo Orçamentário

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.2334.0001	2019	0100	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ	R\$205.000,00
			Custos indiretos UnB - PJ	R\$0,00
			Total 2019	R\$205.000,00
14.422.2081.2334.0001	2020	0100	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ	R\$1.741.608,00
			Custos indiretos UnB - PJ	R\$141.591,00
			Total 2020	R\$1.883.199,44
14.422.2081.2334.0001	2021	0100	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ	R\$1.192.068,00
			Custos indiretos UnB - PJ	R\$94.394,28
			Total 2021	R\$1.286.462,28
14.422.2081.2334.0001	2022	0100	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ	R\$340.504,00
			Custos indiretos UnB - PJ	R\$47.197,14
			Total 2022	R\$387.701,14
14.422.2081.2334.0001	2023	0100	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ	R\$155.000,00
			Custos indiretos UnB - PJ	R\$47.197,14
			Total 2023	R\$202.197,14
			Total Geral	R\$3.964.560,00

5.1. Cronograma de Desembolso

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade:	Natureza da Despesa			Destques Orçamentários						
				2019	2020		2021		2022	2023
	Fonte	Descrição	Código	Assinatura	Mês 06	Mês 12	Mês 18	Mês 24	Mês 30	Mês 42
	100	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ	3.3.90.39	205.000,00	846.104,00	895.504,00	605.564,00	586.504,00	340.504,00	155.000,00
	100	Custos indiretos UnB - PJ	3.3.90.39	0,00	94.394,30	47.197,14	47.197,14	47.197,14	47.197,14	47.197,14
Repases a serem realizados pela SENACON/MJSP				205.000,00	940.498,30	942.701,14	652.761,14	633.701,14	387.701,14	202.197,14
Total por Ano				R\$ 205.000,00	R\$ 1.883.199,44		R\$ 1.286.462,28		R\$ 387.701,14	R\$ 202.197,14
Total Geral do Projeto para 48 meses				R\$ 3.964.560,00						

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS

6.1. Os bens patrimoniais (equipamentos e materiais permanentes necessários à consecução de seu objeto), adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos do Órgão Descentralizador, serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Universidade de Brasília – UnB, permanecendo sob sua guarda e responsabilidade ou da Fundação de Apoio, durante a vigência deste instrumento.

6.2. Findo o prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais permanecerão incorporados ao patrimônio da Universidade Brasília dada à necessidade de assegurar a continuidade de programas que atendam ao interesse público e social executados pela Universidade Brasília - UnB.

6.3. Caso verifique-se a não entrega, interrupção, rejeição de entregas, denúncia ou rescisão do TED, o órgão Descentralizador e a Universidade de Brasília farão a divisão dos bens até então adquiridos de forma paritária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Durante a execução do presente projeto, quaisquer processos ou produtos pertinentes ao “Direito de Propriedade Intelectual”, privilegiáveis ou não, gerados, especialmente invenções, modelos de utilidades, desenhos industriais, programa de computador e marcas, bem como direitos de exploração econômica pertinentes a obras científicas ou literárias, serão protegidos no Brasil e em outros países, se houver interesse.

7.2. Os possíveis resultados que venham a gerar novas tecnologias passíveis de proteção e novas derivações ou aplicações advindas do desenvolvimento em questão serão de cotitularidade da UnB e do MJSP, a ser avaliada na proporção dos aportes feitos de recursos humanos, materiais ou financeiros, marcas, e conhecimento pré-existente aplicado, a qual será definida por meio de instrumento jurídico específico com base na Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004) e no Marco Regulatório da Inovação.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DATA E ASSINATURAS

10.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 22 de novembro de 2019.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Luciano Benetti Timm	Márcia Abrahão Moura
Secretário Nacional do Consumidor	Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 24/11/2019, às 20:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Benetti Timm, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 25/11/2019, às 11:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10278322** e o código CRC **DD0BC7C1**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.